



DESPACHO

Numa perspetiva de promoção da máxima eficácia, eficiência e celeridade dos processos e procedimentos, determino, tendo atenção o estatuído no artigo 36.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e nº 4 do artigo 58º da Lei 169/99, de 18 de setembro, as funções e áreas de atuação, para o mandato 2021/2025, nos termos que abaixo se indicam:

Presidente — Jorge Manuel Alves de Faria

- Coordenação Autárquica
- Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Económico
- Ordenamento do Território e Urbanismo
- Obras Municipais
- Cooperação Externa e Geminação
- Toponímia
- Museu Nacional Ferroviário
- Administração Geral e Gestão Financeira
- Associativismo
- Desporto e Vida Saudável
- Juventude
- Emprego, Inovação e Empreendedorismo
- Cultura e Turismo
- Família e Coesão Social
- Recursos Humanos
- Cidadania e Defesa do Consumidor

Vereadora a Tempo Inteiro — Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim

- Ambiente e Espaços Verdes
- Água e Saneamento
- Educação
- Biblioteca
- ESER — Escola de Segurança e Ensino Rodoviário
- Saúde
- Sistemas de Informação e Modernização Administrativa
- Comunicação e Imagem
- Contratação Pública
- Serviços Jurídicos
- Mercados e Feiras

Vereador a Tempo Inteiro — Carlos Manuel Pires Rei Amaro

- Obras Particulares
- Sinalização Urbana e Trânsito



MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

- Indústria, Comércio e Serviços - Licenças e Taxas
- Serviços Urbanos
- Transportes Urbanos
- Cemitério
- Fiscalização Municipal
- Eventos
- Proteção Civil e Floresta
- Segurança

Entroncamento, 25 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Alves de Faria

CIDADE FERROVIÁRIA

www.cm-entroncamento.pt